



**DECRETO Nº 0093/2020
DE 22 DE MARÇO DE 2020.**

O Senhor, **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, PREFEITO MUNICIPAL DE MELGAÇO, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do coronavírus Covid-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 609 de 16 de março de 2020, e o Decreto Municipal nº 0087/2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento e prevenção, no âmbito do Estado do Pará, a Pandemia do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado toque de recolher de 22 de março a 10 de abril de 2020, das 20 horas até as 5 horas do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Melgaço, ficando terminantemente proibido a circulação de pessoas, exceto quando necessária para acesso aos serviços essenciais e sua prestação, comprovando-se a necessidade ou urgência.

Art. 2º. Fica determinado o horário para fechamento dos supermercados e comércios de pequeno porte a partir das 18 horas.

Parágrafo Único – os serviços de segurança privada e os plantões em serviços essenciais não estão sujeitos ao toque de recolher.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no Município.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço, em 22 de março de 2020.

JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal




PREFEITURA DE
MELGAÇO

Gabinete do
Prefeito



Registrado e Publicado nos termos do Caput do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal na mesma data.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2020.


FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS
Secretário de Administração
Portaria 0226/2017.

